



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MISP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.001784/2021-90

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 39/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**, sediada na Av. Rodrigues Alves, 01, Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo **TÁCIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO** inscrito no CPF sob o nº 029.224.666-80, portador da Carteira de Identidade nº 77069, OAB/MG, nomeado pela Portaria nº 559 de 24 de maio de 2020, com delegação de competência que confere a Portaria nº 12.595/2020-DG/DPF, de 03 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 72.544.711/0001-38, sediada na Rua Padre Francisco João de Azevedo, nº 584 Jardim Botânico, em Curitiba/PR CEP: 80210-160, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO ANTONIO MARINS CAPRARO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 3.673.523-6 II/PR, expedida pelo CREA-PR, e CPF nº 595.489.249-00, tendo em vista o que consta no Processo nº **08455.001784/2021-90** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Tomada de Preços nº 01/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos básicos e executivos, utilizando metodologia BIM (Building Information Modeling), da nova Delegacia de Polícia Federal em Campos dos Goytacazes/RJ – DPF/GOY/RJ, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório **Tomada de Preço nº 01/2021** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 02/01/2022 e encerramento em 02/01/2023.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 210 (duzentos e dez) dias e será iniciada 02/01/2022, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 199.778,30 (cento e noventa e nove mil setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06181501615F90001

Elemento de Despesa: 449051

PI: PF99E000221

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Será exigida a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) totalizando o valor de R\$ 9.988,91 (nove mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

10.1.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites

estabelecidos no subitem anterior.

10.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.4.1. Na assinatura do presente Contrato, a **CONTRATADA** declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.4.2. A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da 2ª região - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Rio de Janeiro/RJ, 22 de novembro de 2021.

CONTRATANTE

TÁCIO MUZZI

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
(Assinatura Eletrônica)

CONTRATADA

DIOGO ANTONIO MARINS CAPRARO JUNIOR

Representante legal da empresa Econômica Engenharia LTDA.
CPF nº 595.489.249-00

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO, Superintendente Regional**, em 22/11/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Antonio Maris Capraro Junior, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21116492** e o código CRC **EB857FC1**.

Referência: Processo nº 08455.001784/2021-90

SEI nº 21116492

EDITAL Nº 34 - DGP/PF, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Concurso Público Para O Provimento de Vagas Nos Cargos de Delegado de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL, tendo em vista a necessidade de adequações operacionais do cronograma, torna pública a retificação de datas constantes do cronograma previsto das próximas atividades do concurso, divulgado por meio do item 5 do Edital nº 33 - DGP/PF, de 25 de novembro de 2021, conforme a seguir especificado.

[...]

5 DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DAS PRÓXIMAS ATIVIDADES DO CONCURSO

5.1 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PF e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado ou de edital.

5.2 As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_21.

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Realização da avaliação biopsicossocial (somente para os cargos de Delegado de Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal)	12/12/2021
Realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (somente para os cargos de Delegado de Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal)	11 e 12/12/2021
Realização do primeiro momento da avaliação psicológica (somente para os cargos de Delegado de Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal)	12/12/2021
[...]	[...]

OSWALDO PAIVA DA COSTA GOMIDE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - UASG 200380

Nº Processo: 08797000160202184. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para recuperação da Delegacia de Polícia Federal em Cruzeiro do Sul/AC.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rodovia Br-364, Nº 3501, Pedro Roseno - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/200380-5-00016-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/12/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da PF através do Link: https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2021/acre/pregoes/pregao-16_2021_edital-e-anexos.zip/view.

ROSSICLEIA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

(SIASGnet - 26/11/2021) 200380-00001-2021NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021 - UASG 200374 - SR/PF/MT

Nº Processo: 08320.004884/2021-01.
Pregão Nº 5/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MT. Contratado: 17.193.196/0001-80 - DOLCE AROMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de máquinas de bebidas quentes e fornecimento de insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Valor Total: R\$ 97.827,91. Data de Assinatura: 26/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 200374 - SR/PF/MT

Número do Contrato: 7/2019.
Nº Processo: 08320.008288/2018-97.
Pregão. Nº 13/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MT. Contratado: 00.604.122/0001-97 - TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 117.771,35 (cento e dezessete mil setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) que corresponde aproximadamente 15% sobre o valor original do contrato.. Vigência: 28/01/2019 a 28/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 902.913,70. Data de Assinatura: 23/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/11/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste do índice ipca referente aos anos de 2018-2019 e 2020, sem efeitos retroativos.

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação de acordo com a convenção coletiva de trabalho de 2021 convenção coletiva de trabalho - 2021 (20437569).

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2021).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021 - UASG 200386 - SR/PF/PA

Nº Processo: 08360.001808/2020-89.
Pregão Nº 6/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PA. Contratado: 02.421.421/0001-11 - TIM S A. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/12/2021 a 01/06/2024. Valor Total: R\$ 961.140,00. Data de Assinatura: 25/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 200398

Nº Processo: 08400005505202101. Objeto: Contratação de empresa contratada para a prestação de serviços com mão de obra exclusiva de vigilância armada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. UNIDADE DE MEDIDA UTILIZADA PARA O ITEM 1 É "MESES", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PORTANTO, VALOR UNITÁRIO = VALOR MENSAL E VALOR TOTAL = VALOR ANUAL. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/11/2021 das 09h00 às 12h00. Endereço: Avenida Antônio de Góes, 60 Sl 1501,, Pina - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/200398-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JULIANA SILVA DA CUNHA CAVALCANTI
Pregoeira

(SIASGnet - 26/11/2021) 200398-00001-2021NE800028

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021 - UASG 200356 - SR/PF/RJ

Nº Processo: 08455.001784/2021-90.

Tomada de Preços Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.

Contratado: 72.544.711/0001-38 - ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos básicos e executivos, utilizando metodologia BIM (building information modeling), da nova delegacia de polícia federal em Campos dos Goytacazes/RJ - DPF/GOY/RJ, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: II. Vigência: 02/01/2022 a 02/01/2023. Valor Total: R\$ 199.778,30. Data de Assinatura: 22/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Recomposição do valor do contrato 26/2021-sr/pf/rj decorrente da alta de preços dos combustíveis. Observado §8º do art. 65 da lei 8.666/93..

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2021).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 200384 - SR/PF/RR

Número do Contrato: 22/2017.

Nº Processo: 08485.005353/2017-69.

Pregão. Nº 13/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RR. Contratado: 84.038.678/0001-53 - IRANEIDE S RODRIGUES. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e a vigência contratual, estabelecida na cláusula segunda do contrato nº 22/2017 - sr/dpf/rr, com fundamento no inciso ii, do art. 57 da lei 8.666/93, pelo período de 29/11/2021 a 28/05/2022.. Vigência: 29/11/2021 a 28/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 288.084,06. Data de Assinatura: 24/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/11/2021).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 - UASG 200113 - SRPF-PE

Nº Processo: 08654.004830/2021-66.

Pregão Nº 8/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE.

Contratado: 06.234.467/0001-82 - FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022. Valor Total: R\$ 922.852,32. Data de Assinatura: 26/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2021).

